



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CONVITE Nº 43/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de peças abaixo relacionadas e a contratação de serviço de mão de obra, para o conserto do veículo do Gol preto 2005 1.0 8V, lotado na Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Justificativa: O referido veículo é o único que a secretaria possui, e é de uso indispensável nos serviços diário da Secretaria. Principalmente para a realização dos serviços da médica veterinária e equipe de inspeção nas vitorias junto aos abatedouros e agroindústrias do município.

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ Un	R\$ Total
01	01	Jogo de anéis		
02	01	Jogo de pistão		
03	01	Jogo de bronzina biela		
04	01	Jogo de bronzina mancal		
05	04	Buchas de bielas		
06	08	Válvulas		
07	08	Retentores de válvula		
08	01	Jogo de junta		
09	01	Retentor comando		
10	01	Bomba de óleo		
11	01	Retentor traseiro do motor		
12	01	Bomba d'água		
13	01	Kit embreagem		
14	01	Correia dentada		
15	01	Bico injetor		
16	01	Cavalete de distribuição		
17	01	Calotinha		
18	01	Bateria de 60 AH		
19	01	Filtro de óleo		
20	04	Litros de óleo 15w40		
21	01	Serviço de mão de obra e retífica completa		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 01/09/2017

Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de 50% do valor no ato da entrega do serviço e outros 50% em trinta dias após a primeira parcela, conforme verba recebida do recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária.

07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Atividade: 2040 - Manutenção do Funderrur – Rec. Livre

Rubrica: 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículo

Atividade: 2040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 23 de agosto de 2017.

Josiane Silveira da Costa
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
OAB/RS 98000
Advogado do Município